



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 038/2019.

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13-05-2019.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall’Agnol, com a presença da Desembargadora Eleitoral Marilene Bonzanini – Corregedora Regional Eleitoral –, dos Desembargadores Eleitorais Rafael da Cás Maffini, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Miguel Antônio Silveira Ramos, João Batista Pinto Silveira, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às onze horas, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 3710** (37-10.2017.6.21.0011) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Portão; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Portão (Adv. Felipe Menegotto - OAB/RS 74.569); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, conheceram parcialmente do recurso e, na parte conhecida, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a penalidade de suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário”. **Classe PC - N. 4180** (41-80.2017.6.21.0000) - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido Comunista Brasileiro (PCB) - Diretório Estadual, Oneider Vargas de Souza e Edson Marcos Machado Canabarro (Adv. Humberto Setembrino Corrêa Carvalho - OAB/RS 6.877); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento da quantia de R\$ 875,00 ao Tesouro Nacional”. **Classe RE - N. 4880** (48-80.2017.6.21.0159) - Recurso Eleitoral - Representação - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física - Multa - Procedente - Procedência: Porto Alegre; Recorrente: Eugenio Tolentino Mairesse (Adv. Cristiane Batistella Darcie - OAB/RS 45.255); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para a quantia de R\$ 28.885,10, bem como determinar a anotação, no cadastro do eleitor, do código ASE 540, sem que isso implique, desde já, reconhecimento de sua inelegibilidade, a qual somente será aferida em eventual futuro registro de candidatura”. **Classe RE - N. 169** (1-69.2018.6.21.0160) - Recurso Eleitoral - Representação - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física - Eleições 2016 - Multa - Procedente - Procedência: Porto Alegre; Recorrente: Leyna Joyce Silva de Almeida (Advs. Bruno Irion Coletto - OAB/RS 79.274 e Marcos Caleffi Pons - OAB/RS 61.909); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RC - N. 130** (1-30.2019.6.21.0000) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Corrupção ou Fraude - Crime Conexo - Formação de Quadrilha ou de Bando - Tráfico de Influência - Indeferimento do Pedido de Prisão Preventiva - Procedência: Torres; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: José Alexandre da Costa Braga (Adv. Carlos Henrique Lindenmeyer Rodrigues - OAB/RS 85.023); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini; Revisor: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 62405** (624-05.2016.6.21.0096) - Recurso Eleitoral - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Captação Ilícita de Sufrágio - Abuso de Poder Econômico - Cargo - Prefeito - Vice-Prefeito - Improcedente - Procedência: Sete de Setembro; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Marcio Politowski (Advs. Camponor Saraiva Obregon - OAB/RS 89.029, Eduardo Bechner - OAB/RS 47.305, Ezequiel Basso Bernardi - OAB/RS 105.581, Francine Teresinha Szarecki - OAB/RS 103.012, Josiele Santos da Silva - OAB/RS 95.610, Júlio Vinicius Bazzan Fabrício - OAB/RS 104.424 e

Luis Clóvis Machado da Rocha - OAB/RS 24.832) e Silvestre Woiciechowski; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini; Revisor: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, rejeitada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso e afastaram a condenação da União em honorários advocatícios”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Pet N 0600085-79.2019.6.21.0000** – Procedência: Gravataí; Requerente: José Hermilio Ribeiro Serpa (Adv. Rudimar Gilberto de Souza Benfatto – OAB/RS 100.909); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, deferiram o pedido nos termos do voto do relator”. **PC N 0602725-89.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Amadeus Reolon Deputado Estadual (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601978-42.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Angelica Gerhardt Deputado Federal (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602347-36.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Angelo Augusto Siqueira Soares Deputado Estadual (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602767-41.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Francisco Falkembach dos Santos Deputado Federal (Adv. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740 e Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 94.660); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602036-45.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Regina Marques Cruz Deputado Estadual (Adv. Lucas Ceccacci – OAB/SP 208.666); Relatora: Desa. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia quatorze de maio, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0107012** e o código CRC **42434063**.